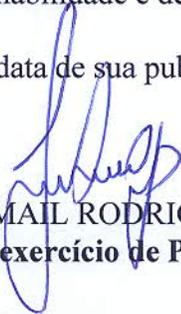




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**Art. 4º** Os lotes devem ser outorgada em nome da Associação Negra Quilombola Ribeirinha Águas do Miranda, com cláusula de inalienabilidade e de reversão em caso de desvio de finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSMAIL RODRIGUES

**Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal**